



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1555/2017

De 19 de setembro de 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2017;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, mediante as seguintes providências;

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

06.019 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

06.019.15.452.0006.1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Fonte Recurso: 694 - OP. DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1542/2017 de 16 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

